



REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

CIRCUITO NORTE NORDESTE DE HIPISMO 2012

1 - DAS CATEGORIAS E CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

1.1 - SÉRIE ESCOLA PRELIMINAR

1.1.1 - Características gerais

- Altura Mínima - 0,70 m
- Altura máxima - 0,75 m
- Largura máxima - 0,90 m
- Velocidade máxima - 350 m/min.

1.1.2 - Características específicas

- É opcional a armação de obstáculo combinado. O tipo de prova será tempo ideal com faixa de tempo.
- O uniforme será o obrigatório no Regulamento de Saltos da CBH, podendo ser também o uniforme da Escola de Equitação.

1.2 - SÉRIE ESCOLA PRINCIPAL – ABERTA AS CATEGORIAS: ESCOLA PRINCIPAL e CAVALO EM TREINAMENTO

1.2.1 - Características gerais

- Altura mínima – 0,90 m
- Altura máxima – 1,00 m
- Largura máxima - 1,00 m
- Velocidade - 350 m/min.

1.2.2 - Características específicas

- O tipo das provas será ao tempo ideal, com faixa de tempo, conforme regulamentação da CBH;
- O uniforme será o obrigatório no Regulamento de Saltos da CBH, podendo ser também o uniforme da Escola de Equitação.

1.3 - SÉRIE EXTRA - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO B, AMADOR B e MINI-MIRIM.

1.3.1 - Características gerais

- Altura - 1,00/1,05 m
- Largura - 1,20 m
- Velocidade - 350 m/min
- Não haverá rio, fosso ou obstáculos naturais.
- O tipo das provas será ao tempo ideal, com faixa de tempo, conforme regulamentação da CBH.

1.4 - SÉRIE PRELIMINAR - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO A, AMADOR A e PRE-MIRIM

1.4.1 - Características gerais

- Altura - 1,10 m
- Largura - 1,30 m
- Velocidade - 350 m/min
- Não haverá rio, ou obstáculos naturais. O fosso é opcional.

1.5 - SÉRIE INTERMEDIÁRIA - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO, AMADOR e MIRIM

1.5.1 - Características gerais

- Altura - 1,20 m
- Largura - 1,40 m
- Velocidade - 350 m/min
- Rio e fosso opcionais. Não haverá obstáculos naturais.



1.6 - SÉRIE ESPECIAL - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO TOP, AMADOR TOP e PRE-JUNIOR.

1.6.1 - Características gerais

- Altura – 1,30m
- Largura - 1,60 m
- Velocidade - 350 m/min
- Largura máxima do rio 3,50 m (opcional).

1.7 - SÉRIE PRINCIPAL- ABERTA ÀS CATEGORIAS: SENIOR, JUNIOR E YOUNG RIDER

1.7.1 - Características gerais

- Altura - 1,40 m
- Largura - 1,80 m
- Velocidade - 375 m/min
- Largura máxima do rio 3,50 m.

1.7.2 - Características específicas para Young Rider.

- Havendo inscrição na categoria Young Rider, os mesmos saltarão após a passagem do último Júnior e Sênior. Os obstáculos serão elevados para a altura de 1,45/1,50m, sendo que a classificação da prova para efeito da premiação em espécie, será feita com base no “Handcap” dado pelo Young Rider aos demais concorrentes.

2 - DAS TAXAS DO CIRCUITO

2.1 - Taxas de Estabulagem e “reservas”;

- 2.1.1 - Cocheiras de alvenaria ou desmontáveis tipo circo, com cama. **Devendo ser cobrado o valor de R\$ 250,00 para pagamento com desconto até a sexta-feira que antecede a realização do evento. E R\$ 300,00, para pagamento sem desconto.**

2.2 - Taxas de Inscrição

- Série Escola Preliminar R\$ 110,00 (cento e dez reais)
- Série Escola Principal R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
- Série Extra R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
- Série Preliminar R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Série Intermediária R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)
- Série Especial R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
- Série Principal R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Recurso - O dobro da inscrição
- Forfaits sem aviso - O dobro da inscrição.

2.3 – Descontos

Todos os concorrentes que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, até a sexta-feira da semana que antecede a da etapa a ser realizada, receberá um desconto de 20% (vinte por cento).

2.4 - Taxa de Concurso

2.4.1 - A TAXA DE CONCURSO será no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e deverá ser paga à Comissão Organizadora do Circuito para cobrir despesas de serviços, premiação e melhorar a estrutura do Circuito Norte/NE. O cheque deverá ser entregue no ato da remessa do ante programa do concurso, com data para o segundo dia útil após a realização do evento.

2.4.2 - A Federação ou Entidade Hípica que não cumprir o previsto no item anterior, será multada em 30% em cima do valor da taxa cobrada para a realização do evento.

2.4.3 - A Federação ou Entidade Hípica que não realizar etapa prevista no calendário do Circuito Norte-Nordeste deverá pagar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A Federação ou Entidade Hípica, que passar a realizar a referida etapa, será isenta da taxa descrita no item 2.4.1.



3 - DA PREMIAÇÃO

3.1 – DAS ETAPAS

3.1.1 - Nas Séries Escolas, medalhas e escarapelas até o 10º (décimo) colocado. Premiação de podium até o 6º (sexto) lugar. Deve também ser previsto a premiação especial para o geral das categorias até o 3º (terceiro) lugar.

3.1.2 – Na categoria Mini-Mirim premiação de pista até o 6º (sexto) lugar. Premiação de podium até o 3º (terceiro) lugar, bem como, premiação especial.

3.1.3 – Nas demais Séries, haverá agrupamento para a premiação de pista (medalhas e escarapelas) e podium, da seguinte forma:

- 1º grupo: Categoria de Rendimento;
- 2º. Grupo: Amador e Jovem Cavaleiro.

Sendo a premiação oferecida para 50% dos participantes limitados até o 4º (quarto) lugar e troféu para campeão e vice-campeão por categoria.

Cavaleiros e Amazonas da categoria aberta não concorrem a premiação de pista e nem de pódio, concorrem apenas a premiação em espécie.

3.1.4 - A premiação mínima de cada etapa no ano corrente será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com premiação para até o quinto lugar, sendo dividida entre as séries da seguinte forma:

Série Principal 30,% R\$ 6.600,00
Série Especial 25% R\$ 5.500,00
Série Intermediária 20% R\$ 4.400,00
Série Preliminar 15% R\$ 3.300,00
Série Extra 10% R\$ 2.200,00

Obs: A Federação ou Entidade Hípica organizadora do concurso (etapa), é a única responsável pelo pagamento da premiação acima estabelecida.

3.1.5 - Deverá ser ainda previsto o pagamento mínimo de 25% dos conjuntos premiados por prova, conforme norma da CBH. A premiação do 6º (sexto) lugar corresponde ao valor do dobro da inscrição da prova.

3.1.6 – Para a premiação em espécie, deverá ser feita a classificação geral da prova, independente da categoria de cada cavaleiro, com exceção apenas da categoria Mini- Mirim que não concorre a premiação em espécie.

3.2 - DO RANKING

3.2.1 - Do Campeão **em todas as categorias (exceto a aberta)**: Receberá troféu, faixa e medalha de ouro do CNNE. Terá direito também a isenção de uma taxa de inscrição no ano seguinte, independente da permanência ou não na mesma categoria. Tal prêmio não será acumulativo com a isenção do Ranking da CBH;

3.2.2 - Do vice-campeão e 3º lugar: Recebera troféu, faixa, medalha do CNNE;

3.2.3 - Para que o cavaleiro e/ou amazona tenha direito aos títulos (1º, 2º e 3º.) e benefícios do Ranking, terá que ter participado de 04 (quatro) etapas dentro da categoria que conquistou o título;

3.2.4 – Deverá ser prevista uma premiação especial para os vencedores do Ranking nas categorias Escolas e Mini-Mirim.



4 - DO CAMPEONATO NORTE / NORDESTE

4.1 - O Campeonato Norte / Nordeste de todas as categorias, deverá ser realizado preferencialmente no 2º semestre. Será realizado alternadamente, pelos Estados cujas Federações participem efetivamente do Circuito e ofereçam condições necessárias à realização do evento, devendo seguir a regulamentação da CBH para CBS e suas adaptações para o CNNE. Tais como, contagem de pontos, tipo de prova e outros pontos determinados pelo Diretor Técnico do CNNE;

4.2 - Serão proclamados Campeões Norte/Nordeste os concorrentes vencedores do Campeonato, nas suas respectivas categorias;

4.3 - Estarão em disputa os títulos de campeão e vice-campeão. Dentro dessas 02 (duas) colocações um mesmo concorrente não poderá acumular título;

4.4 - Para efeito de pontuação do Ranking, o Campeonato Norte Nordeste terá peso 2 para cada prova, conforme previsto na seção 7;

4.5 - Para o campeão e vice campeão deverão ser distribuídos troféus e faixa para o **conjunto** campeão;

4.6 – Só terá duplicidade na premiação, no CSN, caso haja algum cavaleiro não filiado as Federações do NNE, como campeão ou vice-campeão na referida etapa;

4.7 – Estarão em disputa os títulos nas categorias Escola Preliminar, Escola Principal, Mini-Mirim, Jovem Cavaleiro B, Amador B, Pré Mirim, Jovem Cavaleiro A, Amador A, Mirim, Jovem Cavaleiro, Amador, Pré Júnior, Jovem Cavaleiro Top, Amador Top, Júnior, Sênior e Young Rider;

4.8 - Só poderão disputar os títulos de Campeão e Vice-Campeão, nas categorias acima citadas, o cavaleiro e/ou amazona filiados as Federações no Norte Nordeste. Ficando aberta a participação de cavaleiros e/ou amazonas de outra Federação para efeito de CSN. Devendo o comitê organizador prevê a premiação para os mesmos em caso de classificação nos títulos acima citados.

5 - DAS NORMAS

5.1 - É obrigatória a apresentação do PASSAPORTE NACIONAL, com selos em dia, de todos os animais participantes do CNNE **nas categorias oficiais previstas no regulamento da CBH, desta forma não haverá obrigatoriedade do passaporte selado para os animais participantes na categoria aberta até 1.1m.** Além disso, fica a critério da comissão organizadora a obrigatoriedade ou não da apresentação do passaporte com selo para os animais da Federação Anfitriã que saltam até 1,10 m. Aos animais que saltarem na Categoria Escola Preliminar e Escola Principal, fica obrigatório a apresentação do passaporte que também deverá ser entregue durante a inspeção veterinária.

5.2 - Poderão participar dos concursos cavaleiros e amazonas, regularmente registrados em suas Federações Estaduais ou Organizações Militares, montando até três (03) cavalos por série, prevalecendo para efeito de pontuação no Circuito, o melhor resultado obtido pelo conjunto no concurso, exceto no Campeonato NNE, que só poderá saltar 02 (dois) animais;

5.3 - É permitida mudança de série, sendo vedada à transferência dos pontos;

5.4 - Conforme orientação da CBH, o cavaleiro militar concorrendo com animal comprovadamente de sua corporação estará isento das taxas de concurso, concorrendo normalmente à premiação de pista.

5.5 - O cavaleiro militar somente terá direito a receber a premiação em espécie, se concorrer com o pagamento das taxas a que estão sujeitos todos os demais competidores, mesmo montando animal comprovadamente da corporação militar;

5.6 - A prova para ser aberta deverá ter no mínimo 01 (um) conjunto inscrito. Caso exista algum cavaleiro/amazona de Federação não pertencente ao CNNE, a pontuação do ranking para os cavaleiros/amazonas do CNNE será a mesma obtida na etapa considerando o cavaleiro/amazona da



Federação estranha ao CNNE, não excluindo desta forma, este cavaleiro/amazona, ou seja, não subirá a pontuação pela exclusão do mesmo;

5.7 - As datas de inscrições deverão constar no programa dos concursos, a ser distribuído a todas as entidades com antecedência não inferior a 20 (vinte) dias;

5.8 - Seguindo a regulamentação da CBH, as inscrições só deverão ser feitas por intermédio da Federação à qual o cavaleiro ou amazona é filiado;

5.9 - A Federação ou Entidade Hípica promotora da etapa, deverá encaminhar ao Diretor Técnico do Circuito, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias, o ANTEPROGRAMA, o qual estando de acordo com a REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS, será encaminhado ao Diretor Técnico da CBH pela Federação, que uma vez aprovado, colocará no site da CBH. Devendo a Federação cuidar da divulgação do Programa;

5.10- De acordo com orientação da CBH, os Programas de Concursos, devem acrescentar em "Comitê Organizador", o nome do Presidente da CBH, do Presidente do Circuito N/NE e da Federação correspondente, como Presidente Honorário, além de outras autoridades ou patrocinadores que se queira homenagear;

5.11 – É obrigatório a inspeção veterinária, para todas as categorias, inclusive para as categorias escola e livre. Deverá constar no programa à data, não inferior à tarde do dia que antecede o início da primeira prova, e o horário. Para as categorias escola, a inspeção será apenas para verificação do passaporte;

5.12 – As reuniões Técnicas das etapas não têm poder para quaisquer mudanças neste regulamento.

5.13 – Possíveis erros de inscrição só poderão ser corrigidos até o início da reunião técnica de cada etapa;

5.14 – Todas as categorias mencionadas neste regulamento são obrigatórias em todas as etapas. Fica a critério da organização de cada concurso a inclusão de novas categorias com o intuito de atrair um maior número de participantes tais como, categorias abertas, cavalos novos, etc. Não poderá ultrapassar quatro categorias por série de acordo com a CBH;

5.15 – O enquadramento nas respectivas categorias para cada cavaleiro ou amazona, será de acordo com a regulamentação da CBH que trata do assunto;

5.16 - Provas ao tempo ideal serão conforme regulamentação da CBH . O tempo ideal fechado deverá ser adotado em todas as etapas do CNNE, bem como em eventuais desempates;

5.17 - O tempo ideal será adotado para desempatar a premiação de pista das provas em todas as etapas;

5.18 - Um mesmo cavalo poderá ter até tres participações distribuídas entre as series Escola Preliminar e Escola Principal, hipótese esta que, se ocorrer, não poderá ser usado em outra serie. Ao animal utilizado apenas uma vez nestas series ou em outras, é facultada uma segunda participação em qualquer outra serie desde que sempre formando conjuntos distintos.

6 - DA CONTAGEM DE PONTOS

6.1 - DA ETAPA

6.1.1 - Para determinar a classificação de cada etapa, em todas as categorias, será feita contagem olímpica de pontos nas provas, do conjunto;

6.1.2 - Um concorrente poderá ser declarado Campeão e Vice-Campeão de uma mesma categoria, acumulando os títulos na etapa (CSN);

6.1.3 - Não será permitida a transferência de pontos de uma categoria para outra;

6.1.4 - Os cavaleiros eliminados ou desistentes marcarão 0 (zero) pontos na prova correspondente;

6.1.5 - O conjunto que mudar de série não pontuará naquela etapa.

Av. Bernardo Vieira de Melo, 4535 Sala 1202, Candeias, Jaboatão dos Guararapes / PE - CEP:54.440-620

Fone: 81-3343-5970 - 81-3343-4837 - Cel.: 81-88025005



6.2 - DO RANKING

6.2.1 – Não haverá descarte de pontos de nenhuma etapa prevista no Calendário do CNNE;

6.2.2 – A pontuação do Ranking será por dia de prova, de acordo com o número de participantes da prova, conforme tabela abaixo, devendo ser observado o peso definido na seção 7.2.

Nº Conjuntos	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Classificação																
1	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	6	3	2
2	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	3	1	
3	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	2	1		
4	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9	8	7	6	5	4	3	2	1								
10	7	6	5	4	3	2	1									
11	6	5	4	3	2	1										
12	5	4	3	2	1											
13	4	3	2	1												
14	3	2	1													
15	2	1														
16	1															

6.2.3 - O ranking é contabilizado por CAVALEIROAMAZONA;

6.2.4 - A categoria abrirá para efeito de pontuação, desde que haja pelo menos uma inscrição na categoria.

7 – ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1 – CALENDÁRIO DAS ETAPAS

7.1.1 - O Circuito Norte/Nordeste em sua temporada de 2012 será realizado conforme distribuição abaixo:

Data	Etapa	Local
Março - 16 a 18	1ª. Etapa	Recife (PE)
Abril – 19 a 22	2ª. Etapa	Maceió (AL)
Mai – 17 a 20	3ª. Etapa	Gravatá (PE)
Agosto – 17 a 19	4ª. Etapa	João Pessoa (PB)
Novembro – 22 a 25	5ª. Etapa (Campeonato)	Natal (RN)
Dezembro – 06 a 09	6ª. Etapa	Recife (PE)

7.2 – BONIFICAÇÃO

Com objetivo de incentivar a participação dos atletas nas etapas do segundo semestre, fica estabelecida peso 2 para o campeonato e peso 1,5 para as demais etapas do segundo semestre.

7.3 - O Circuito Norte Nordeste, terá como órgão de deliberação superior a Assembléia Geral e será gerido por uma Diretoria composta de cinco membros: Presidente e Vice-Presidente (eleitos em Assembléia), Diretor Técnico, Diretor Financeiro e Secretário Geral nomeados pelo Presidente;

7.4 - A Diretoria terá mandato e eleição conforme previsto nos Estatutos do CNNE;

7.5 - A Assembléia será constituída pelas Federações participantes do Circuito, presidida pelo Presidente;



7.6 - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente em cada Etapa realizada e dela participam: o Presidente e o Diretor Técnico de cada Federação, ou seus representantes devidamente credenciados, e os membros da Comissão Organizadora;

7.7 - As deliberações da Assembléia serão tomadas por votação nominal, cabendo 01 (um) voto a cada Federação;

7.8 – Os Ganchos de Segurança e a Fotocélula de propriedade do CNNE apenas poderão ser usados nas etapas validas para o ranking do CNNE, sendo vedado o empréstimo para outros concursos.

7.9 - A Federação ou Entidade Hípica promotora da etapa terá um prazo máximo de 07 (sete) dias, para enviar à Comissão Organizadora do CNNE, copia das atas das provas e relatório do resultado geral do Concurso. Caso o prazo não seja cumprido e de alguma forma isso cause prejuízo ao bom andamento do Circuito, a Federação ou Entidade responsável estará sujeita à penalidade prevista no item 2.4.2.

Recife, dezembro de 2011
Paulo Cunha
Presidente do CNNE